



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua LMno Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.net.br

## LEI N.º 181/2006

*(Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos e das remunerações dos Servidores Públicos do Legislativo e dá outras providências)*

**VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de FLORÍNEA**, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e **Êle SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica reajustado em 4,53% (quatro, virgula cinquenta e três por cento) os subsídios dos vereadores, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e as remunerações dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal de Florínea, na forma do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal e do Artigo 2.º da Lei Municipal 099/2004 de 08.09.2004 e Artigo 4.º da Lei Municipal 100/2004 de 08.09.2004.

**Art. 2.º** - Veda o Pagamento do excedente, dos subsídios dos senhores Vereadores e Presidente e a remuneração dos Servidores da Casa, caso os valores ultrapassem os limites legais estabelecidos pela constituição Federal.

**Art. 3.º** - As Despesas com a execução da presente propositura correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2006.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Florínea/SP, 14 de julho de 2006.

*Valter Gervazioni*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

*Luiz Antonio dos Anjos Barreiros*  
Gerente Municipal de Administração